AFN4659

Lei nº 358

Abre crédito especial

O povo do Município de Jabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a despender a importância de Cr$ 6.300,00 (seis mil e trezentos cruzeiros), relativa à hospedagem do Encarregado e auxiliares do Serviço de Água e Esgôtos, na Vila Bação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jabirito, 18 de Novembro de 1960.

Prefeito Municipal

Secretário